

Despacho (extracto) n.º 3392/2008

Por despacho 06/11/2007 do Conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento de Sofia Batista Castel Branco Sarafana, Assistente Eventual, com efeitos a 01/12/2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 312/2008**

Por deliberação do Conselho de administração de 09/01/2008, Dr.ª Isabel da Conceição Gonçalves Duarte Godinho, assistente graduada de patologia clínica do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário E. P. E., em regime de exclusividade, autorizada a redução de horário nos termos do n.º 10 do artigo 31 do Decreto-Lei 73/90 de 06 de Março, com efeitos a 11/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ízabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 313/2008**

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 10 de Janeiro de 2008, foi a Joaquim Manuel Lavos

Constâncio, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a renovação da acumulação de funções públicas no Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Centro, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 314/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 10 de Janeiro de 2008, foi a Joaquim Manuel Lavos Constâncio, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a renovação da acumulação de funções públicas no Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Centro, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 315/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 10 de Janeiro de 2008, foi a Ana Paula Campos dos Santos Dinis Gil, Assistente Administrativo deste Hospital, na situação de licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, autorizado o seu regresso ao serviço com efeitos a 2 de Janeiro de 2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA****Aviso n.º 3234/2008**

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira:

Torna público, que a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira aprovou, em sua sessão ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal, de 5 de Dezembro de 2007, o novo Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Aguiar da Beira, o qual se publica na íntegra, para os devidos efeitos, tendo sido dado cumprimento ao disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas de Aguiar da Beira**Preâmbulo — Nota Justificativa**

A prática de actividade física enquanto promotora de hábitos e estilos de vida saudáveis é hoje preocupação das populações em geral.

Neste âmbito, o Município de Aguiar da Beira coloca à disposição da população em geral, espaços de prática de actividade física, desportiva e lazer, dinamizando deste modo a elevação da qualidade de vida da população.

Com a entrada em funcionamento das Piscinas Municipais, Estádio Municipal e Pista de Atletismo, o Município de Aguiar da Beira fica dotado de um conjunto de instalações de grande qualidade para a prática desportiva, que importa colocar ao serviço da comunidade escolar, associações e da população em geral.

Assim, importa uniformizar e clarificar as regras por parte da autarquia relativamente à cedência, funcionamento e utilização dessas infra-estruturas.

É neste sentido que emerge a necessidade de definir princípios e normas, tendo subjacente as especificidades inerentes a cada tipo de instalação, fundamentais para promover uma utilização racional, proporcionando elevados níveis de qualidade e satisfação a todos os utentes.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****(Objecto)**

1 — As normas e condições de funcionamento, cedência, concessão de exploração e utilização das instalações desportivas municipais de Aguiar da Beira, ficam subordinadas ao disposto no presente regulamento.

2 — As Instalações Desportivas Municipais, designadas neste Regulamento por IDM, têm como principal finalidade a prática desportiva para a qual se encontram vocacionadas.

3 — As instalações desportivas têm um Regulamento Específico que define as suas características, tipo de gestão e forma de funcionamento, de acordo com a sua especificidade.

4 — O disposto no presente Regulamento, aplicar-se-á sem prejuízo das leis gerais e outros regulamentos específicos que respeitem à gestão e funcionamento internos da Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

Artigo 2.º**(Instalações Desportivas)**

1 — As instalações desportivas constantes deste regulamento compreendem:

Estádio Municipal de Aguiar da Beira (campo de futebol relvado sintético, pista sintética de atletismo, ginásio e sala de desporto)

Piscinas Municipais (piscinas cobertas, piscinas ao ar livre, sala de desporto)

Pavilhão Gimnodesportivo de Aguiar da Beira

Polidesportivo de Aguiar da Beira

Complexo de Ténis (2 campos de ténis)

2 — São consideradas instalações desportivas todas as construções interiores e exteriores destinadas à prática desportiva e ao seu apoio, designadamente:

Recinto geral;

Balneários para atletas e árbitros;

Instalações sanitárias para o público;

Sala dos monitores, Clube;